



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016

Ano VI - Edição nº 00523 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
15C9A30ABE401593E07D8752C898AC7C

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Chamada Pública Nº 001/2016
- Decreto nº 159 de 03 de fevereiro de 2016.
- Portarias 06 a 12/2016
- Errata Aviso de Tomada de preço

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, através da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por **Agricultores de Base Familiar** destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Boa Vista do Tupim, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Os interessados deverão apresentar **documentos de habilitação, Projeto de Venda** no dia **08 de março de 2016**, às **09h30min**, no Setor de Licitações. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no Setor de Licitações, localizada a Av. 18 de fevereiro, nº 96, centro, neste Município. Juliene Barreto dos Santos – Presidente da COPEL.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 159

de

03 de fevereiro de 2016.

Decreta ponto facultativo no dia 08 de fevereiro de 2016 nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia, usando das atribuições legais e, em conformidade com a Lei.

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o Art.37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a data de 09 de fevereiro de 2016, no calendário anual, comemora-se o feriado de carnaval.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 08 de fevereiro de 2016 nas Repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação dos serviços não admita interrupções.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos serviços essenciais do Município, que funcionarão em regime de plantão, na forma do cronograma a ser divulgado por cada repartição, a saber:

- a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;
- b) Secretaria Municipal de Transporte;
- c) Serviços de urgência médica;
- d) Distribuição de medicamentos de uso contínuo;
- e) Cemitério

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



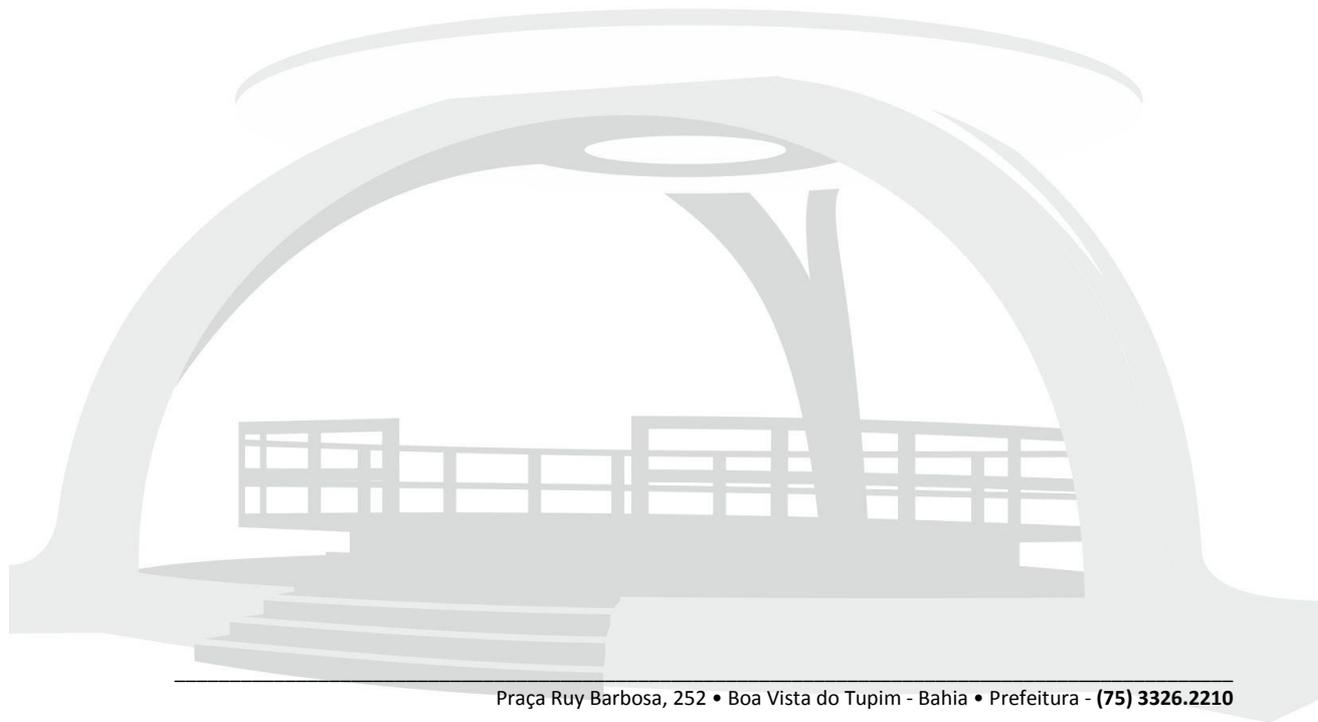
GABINETE DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 03 de fevereiro de 2016.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário Municipal de Administração



Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
96F729F1D0F515808328A6F82D8B1052

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 006, 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 295/95

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância do cargo em comissão de Coordenador da Unidade Administrativa, ocupado pelo o Sr. **JOÃO FRANÇA DE SANTANA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em virtude de seu falecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14.11.2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 11 de janeiro de 2016.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. Nomear o Srº. **JEAN CARLOS FRANÇA DE SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Unidade Administrativa do Povoado de Amparo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.12.2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 11 de janeiro de 2016.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 008, 19 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

CONSIDERANDO o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Maternidade**, pelo período de 06 (seis) meses, a Sra. **ETIENE CRUZ DAS MERCÊS SANTOS**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 08.01.2016**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 19 de janeiro de 2016.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 608, de 28 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº. **RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**, do cargo em comissão de **Coordenador de Saúde Bucal**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.01.2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 19 de janeiro de 2016.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 010, 19 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MILTON SOUSA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31.12.2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 19 de janeiro de 2016 .

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 011, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ISABEL DA SILVA AMORIM**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de fevereiro de 2016 .

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 012, DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

CONSIDERANDO que a Sr^a. **ZENAIDE PEREIRA ARAÚJO**, se aposentou em primeiro (01) de outubro de dois mil e quinze (2015));

CONSIDERANDO que a referida Servidora ocupa o cargo de Agente de Portaria, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do Cargo Público de Agente de Portaria, ocupado pela Sr^a. **ZENAIDE PEREIRA ARAÚJO**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em 01.10.2015, conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **169.956.237-4**, ficando a mesma exonerada do referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 01 de fevereiro de 2016.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

ERRATA AVISO DE TOMADA DE PREÇO

O Município de Boa Vista do Tupim/BA torna público que o Aviso supra, publicado no DOM, ATARDE E UNIÃO de 02/02/2016, passa a vigorar com a seguinte correção: A assinatura de contrato, Onde se lê : 17/01/2016. Leia-se:17/02/2016. Boa Vista do Tupim/BA. Juliene Barreto dos Santos – Presidente da CPL.